



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 24 de outubro de 2022, às 09:30, na sede social da Solví Essencis Ambiental S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Companhia”).
2. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber, a Solví Participações S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **Mesa:** Sr. Carlos Leal Villa - Presidente da Mesa; e Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann - Secretário.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) renúncia e eleição de novo membro do Conselho de Administração; e (ii) ratificação da composição do Conselho de Administração.
5. **Deliberações:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei das S.A. Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:
  - 5.1 Aceitar a renúncia do Sr. **Paul Richard Mitchener**, que deixa o cargo de Conselheiro da Companhia, conforme termo de renúncia recebido e arquivado na sede da Companhia, tendo os Acionistas agradecido ao Conselheiro pelos relevantes serviços prestados quando do exercício do cargo.
  - 5.2 Aprovar a eleição do Sr. **Marcelo Moses de Oliveira Lyrio**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.168.992-3 e inscrito no CPF/ME sob o nº 746 597 157-87, com endereço na cidade de São Paulo, na Rua Haddock Lobo 1725, apto 271, CEP: 01414-003, SP, como Conselheiro.
    - 5.1.1 O Conselheiro ora eleito aceitou o cargo para o qual foi eleito, afirmando expressamente, nos termos e para os fins do § 1º do Artigo 147 da Lei da S.A. e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

DUCEP

as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**5.1.2** O Conselheiro ora eleito tomará posse em seu cargo, sendo que os termos de posse e declaração de desimpedimento de todos compõem o **Anexo I** à presente ata.

**5.3** Ratificar a composição do Conselho de Administração, todos com mandato unificado até a Assembleia Geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022:

(i) **Carlos Leal Villa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 01.085.368-58, emitida pela SSP/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 112.163.365-04, com endereço comercial na sede da Companhia, no cargo de Presidente do Conselho de Administração;

(ii) **Fernando Lima Rocha Lohmann**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.117.655-0, emitida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 289.332.088-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, 418, conj. 3301, Level 33 Ed. E Tower - Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo/SP, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

(iii) **Marcelo Moses de Oliveira Lyrio**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.168.992-3 e inscrito no CPF/ME sob o nº 746 597 157-87, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Haddock Lobo 1725, apto 271, CEP: 01414-003, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

(iv) **Albérico Machado Mascarenhas**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 01.036.068-90, emitida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 101.846.785-87, residente na cidade de Salvador, estado da Bahia, com escritório comercial na Rua Waldemar Falcão, nº 1804, Edifício Morada Real do Horto, Apto. 801, Horto Florestal, CEP 40296-710, Salvador/BA, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

(v) **Olga Stankevicius Colpo**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 5.472.441-7, emitida pela SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 216.118.408-30, residente na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida José Galante, nº 224, 13º andar, Vila Suzana, CEP 05642-000, São Paulo/SP, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e

(vi) **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, em união estável, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 11.974.549-5, emitida pela SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 076.818.858-03, residente na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, no cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração.



JUCESP

03 11 20

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

CERTIDÃO

*Confere com original lavrado em livro próprio.*

São Paulo/SP, 24 de outubro de 2022.

Mesa:



**Carlos Leal Villa**  
Presidente



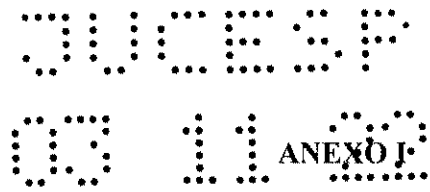
**Fernando Lima Rocha Lohmann**  
Secretário



644.826/22-8



JUCESP



**À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Solvi Essencis Ambiental S.A.  
realizada em 24 de outubro de 2022**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO  
DO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITO**

[O restante desta página foi propositalmente deixado em branco]

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'RZ'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R'.

DUCEAP  
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Marcelo Moses de Oliveira Lyrio**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.168.992-3 e inscrito no CPF/ME sob o nº 746 597 157-87, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Haddock Lobo 1725, apto 271, CEP: 01414-00, tendo sido eleito nesta data para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração** da **Solvi Essencis Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 40.263.170/0001-83, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.371.780, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, galpão fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Companhia”), para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do “Anexo K” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80/22”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito: (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

  
**Marcelo Moses de Oliveira Lyrio**